



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.666, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 131.824,56, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2072-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(242).....	R\$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2073-Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(202).....	R\$ 41.824,56

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2071-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(199).....	R\$ 60.000,00
Total.....	R\$ 131.824,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da transferência do Estado para o Transporte Escolar, recurso nº 1345 – PEATE RS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Reginaldo Coelho da Silveira~~

~~Secretario da Administração~~